

~~Anexo XII – Plano de Estudo Tutorado da Educação Infantil;
Anexo XIII – Planos de Estudos Tutorados Educação Especial do 1º ano;~~

~~Anexo XIV – Planos de Estudos Tutorados Educação Especial do 2º ano;~~

~~Anexo XV – Planos de Estudos Tutorados Educação Especial do 3º ano;~~

~~Anexo XVI – Planos de Estudos Tutorados Educação Especial do 4º ano;~~

~~Anexo XVII – Planos de Estudos Tutorados Educação Especial do 5º ano;~~

~~Anexo XVIII – Projeto Interdisciplinar para o ensino fundamental anos iniciais: Traçando saberes entre Português e Matemática.~~

~~Art. 5º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser devidamente registrados pelas instituições ou redes de ensino e ficará à disposição dos órgãos de controle.~~

~~Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do regime especial de atividades escolares domiciliares e ou remotas, ficarão dotadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Caroebe – RR, 03 de Junho de 2020.~~

~~Publique-se;
Certifique-se;
Cumpra-se.~~

~~**VERALDO TIMOTEO DE OLIVEIRA**~~

~~Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Caroebe/RR.
Dec. Nº. 222 – 03/09/19 – GAB/PMC~~

~~**ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS**~~

~~Prefeito Municipal de Caroebe – RR.~~

~~Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador: AC91C149~~

~~ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA~~

~~CPL
AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~**AVISO DE LICITAÇÃO**~~

~~PROCESSO Nº. 119/2020.~~

~~PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.~~

~~Data do Certame: 24/06/2020 às 09:00h.~~

~~OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), de forma parcelada, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais que atende o Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a Atenção Básica, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a Vigilância em Saúde do Município de São João da Baliza – RR. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Rua São Lazaro, nº 336, Centro, CEP 69.375-000, no horário de expediente externo das 08:00h às 13:00h, mediante dispositivo eletrônico (cd-r ou Pen-drive) e carimbo com CNPJ e/ou através do e-mail: eplbaliza2019@gmail.com.~~

~~São João da Baliza – RR, 05 de junho de 2020.~~

~~**TIAGO ALVES DA SILVA**~~

~~Pregoeiro PMSJB~~

~~Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador: 44CDD69E~~

~~ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº002/2020 – SEMSA~~

~~ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).~~

~~A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, com sede na Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã, CEP: 69.309-015, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a formação de cadastro de reserva e contratação emergencial de profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde (SEMSA), para contratação emergencial em caráter temporário, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como considerando o Decreto Estadual nº 28.685-E, publicado no Diário Oficial no dia 23/3/2020, e os Decretos Municipais em vigor, e, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS~~

~~1.1. O presente Edital tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE e CADASTRO DE RESERVA (CR) para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde (SEMSA) nas Unidades e áreas de atuação à rede em todo o Município do Uiramutã, bem como àquelas Unidades que vierem a ser criadas enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).~~

~~1.2. Caberá à SEMSA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Saúde do Uiramutã - SEMSA, em Portaria própria.~~

~~1.2.1. Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes.~~

~~1.3. Considerando o estado de emergência de saúde pública, não serão permitidas inscrições de candidatos (as), sob pena de desclassificação.~~

~~a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;~~

~~b) Gestantes e lactantes;~~

~~c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;~~

~~d) Que se encontrarem no quadro de risco, com comorbidade.~~

~~1.4. A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes ao cargo constam no Anexo V deste Edital.~~

~~1.5. O processo de seleção das seguintes etapas:~~

~~· 1ª – Inscrição e Homologação da Inscrição;~~

- 2ª - Comprovação dos Requisitos e Experiência Profissional e Classificação;
- 3ª - Formalização de Contrato.

1.6. A SEMSA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site uiramuta.rr.gov.br.

1.7. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

1.8. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade emergencial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

1.8.1. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados caso a pandemia se estenda por mais tempo.

2. DAS ETAPAS e DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo contemplará as seguintes vagas:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	02	40 h	RS 13.500,00
ENFERMEIRO	03	40 h	RS 3.000,00
PSICÓLOGO	01	40 h	RS 3.000,00
BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO	01	40 h	RS 3.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40 h	RS 1.400,00
FISCAL SANITÁRIO	02	40 h	RS 1.400,00
MOTORISTA	03	40 h	RS 1.400,00
AUXILIAR de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	10	40 h	RS 1.045,00 + adicional noturno
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40 h	RS 1.045,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	40 h	RS 1.400,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	03	40 h	RS 1.100,00
TÉCNICO EM RAIOLÓGIA	02	40 h	RS 1.400,00

2.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme definido no Anexo I deste Edital:

a) PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO: serão realizadas AS INSCRIÇÕES e o envio dos documentos comprobatórios eletronicamente através do site uiramuta.rr.gov.br; ou ainda, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o email semsa@uiramuta.rr.gov.br; ou ainda de forma presencial, respeitando às orientações do Ministério da Saúde, no endereço Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã, para aqueles candidatos que de forma alguma conseguiriam acesso à internet. A ficha de Inscrição se encontra no **Anexo II** deste Edital e deverá ser impressa, assinada e devolvida para o sítio escolhido da Inscrição.

b) SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Os documentos enviados pelos candidatos classificados na primeira fase serão analisados. A não comprovação dos requisitos e experiência profissional na data de análise implicará em ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo. Esta ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

c) TERCEIRA ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração. O não comparecimento na unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato ELIMINARÁ o candidato classificado do Processo Seletivo.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas da SEGUINTE FORMA: através do site uiramuta.rr.gov.br, onde os candidatos farão a inscrição e no mesmo ato encaminharão a documentação comprobatória; ou ainda, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o email semsa@uiramuta.rr.gov.br; ou ainda de forma presencial, respeitando às orientações do Ministério da Saúde, no endereço Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã, para aqueles candidatos que de forma alguma conseguiriam acesso à internet.

As inscrições serão realizadas nos dias 10 até 12/06/2020, até às 24h00min, do dia 12/6/2020. A ficha de Inscrição se encontra no **Anexo II** deste Edital e deverá ser impressa, assinada e devolvida para o sítio escolhido da Inscrição.

3.1.2. As inscrições serão realizadas por Cargos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.1.3. Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.5. Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e enviada já na 1ª etapa juntamente com os documentos de comprovação.

3.1.6. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

3.1.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a EXTINÇÃO do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.8. A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.1.9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.9.1. Deverão ser reservadas nos contratos 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo durante o prazo de validade do seletivo aos portadores de necessidades especiais, na forma da legislação em vigor (Art. 5º, § 2º da Lei Complementar 003, de 02 de Janeiro de 2012).

3.1.9.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.9.3. Este Laudo deverá ser apresentado à Comissão de Processo Seletivo na 1ª etapa. A inobservância do disposto nos itens 3.1.9.2 implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

3.1.9.4. O candidato que se declarar com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A SEMSA divulgará lista de classificação dos candidatos no site uiramuta.rr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

3.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de ordem de idade. Será melhor classificado àquele que tiver maior idade.

3.2.3. Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não entregou a documentação completa na 1ª Fase, no período de inscrição.

3.2.4. Para comprovação dos requisitos e experiência serão consideradas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como no Anexo V.

3.2.5. Será considerada para fins de pontuação a Experiência Profissional e Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil para o cargo de AUXILIAR de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma:

Cargos: MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM RAILOGIA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2 pontos para cada mês de experiência	50
TOTAL:		50

Cargo: AUXILIAR de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CARGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2 pontos para cada mês de experiência	30
Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil	20 pontos	20
TOTAL:		50

3.2.6. Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado item 3.2.5 deste Edital.

3.2.7. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios: I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo que concorre, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim); II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia; III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante ou contrato que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos.

3.2.8. Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.

3.2.9. Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.10. Para essa etapa deverão ser entregues/encaminhados, os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição; b) Currículo Atualizado; c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade; d) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original); e) Diploma de Graduação; f) Registro Profissional no Conselho Regional; g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe; h) Declaração/certidão de tempo de serviço; i) Documentação necessária ao cumprimento de pré-requisitos inerentes aos cargos a que concorre; j) Laudo Médico - se Pessoa com Deficiência (PCD); k) Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil.

4. TERCEIRA ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. São requisitos para a contratação: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado; b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos); c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo; d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho; e) Não possuir outro vínculo empregatício ou contratual que impeça o cumprimento da carga horária da jornada de trabalho na Secretaria de Saúde do Uiramutã; f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e estando de pleno acordo com essas normativas; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; h) Ter disponibilidade de residir no Município do Uiramutã, dada sua situação geográfica.

4.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário para atuar na unidade indicada por ele no ato de sua inscrição, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS dos documentos abaixo: a) Currículo Atualizado; a) Diploma de Graduação; b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade; c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original); d) Registro no Conselho Regional; e) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual; g) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; h) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral (comprovante que votou a última eleição) e Título de Eleitor; i) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino); j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias; k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante); l) Comprovante de Residência; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir); o) Cartão SUS; p) Declaração de não acúmulo de cargo público (**Anexo IV** do Edital).

4.3. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato rescindido. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração respeitando-se local de lotação e carga horária estabelecida.

5. DO RECURSO

5.1. Caberá recurso contra publicação das inscrições e do resultado parcial. O prazo para interposição é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores às publicações oficiais no Diário dos Municípios de Roraima. A ficha de recurso se encontra no **Anexo III** deste Edital e deverá ser impressa, assinada e enviada dentro do prazo estipulado no Edital.

5.2. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo estipulado no cronograma, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).

5.3. A decisão acerca dos recursos interpostos é irrecorrível e resultará no Resultado Final.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

6.1. O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto, sem direito a indenização nos termos da Lei. Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

6.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses em caso da necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SEMSA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

7.2. Os candidatos classificados e não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.3. Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SEMSA e de cunho interhospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

7.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo de acordo com a legislação processual civil em vigor.

7.6. Fica eleita a Comarca de Pacaraima, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

7.7. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Uiramutã.

7.8. Este Processo Seletivo terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Uiramutã, 8 de junho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO

Prefeito do Município de Uiramutã

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Saúde do Município de Uiramutã

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	10, 11 e 12/6/2020	Email: semsa@uiramuta.rr.gov.br ; Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã Site: uiramuta.rr.gov.br
Homologação dos inscritos	15/6/2020	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
Resultado Parcial	15/6/2020	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
Recurso contra Resultado Parcial	16/6/2020	Email: semsa@uiramuta.rr.gov.br ; Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã Site: uiramuta.rr.gov.br
Resultado Final	17/6/2020	Site: uiramuta.rr.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Roraima
Assinatura do Contrato	18/6/2020	Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nome do Candidato: _____ CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ Natural de: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ - _____

CONCORRE AO CARGO DE: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS

- () Carteira de identidade;
- () CPF;
- () Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;
- () Título de eleitor com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);
- () Currículo Vítae
- () Comprovante de regularização do registro profissional do órgão de classe (Coren, CRM, etc.)
- () Comprovante de residência atualizado;
- () PIS e/ou PASEP;
- () Carteira de Trabalho;
- () Certidões Negativas (Antecedentes Criminal e Civil) e das fazendas públicas;
- () Certificados de cursos, se possuir;
- () Tempo de Serviços, se possuir;
- () Pós graduação, se possuir;
- () Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil, se possuir.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ Uso da Repartição

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos: Fundamentação do Recurso: _____

Uiramutã -RR, ____/____/____

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO _____

Uiramutã -RR, ____/____/____.

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, declaro, para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____ com o seguinte horário de trabalho: Segunda-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Terça-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Quarta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Quinta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Sexta-feira das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

Sábado das ____ às ____ h e das ____ às ____ h

() Sou aposentado no cargo de _____, recebendo proventos através do / da _____.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º -É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Uiramutã-RR, ____/____/____.

Declarante

ANEXO V DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 13.500,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina;
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação dos casos suspeitos de coronavírus, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

Cargo: ENFERMEIRO	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.000,00
	Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem;
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

03. Cargo: PSICÓLOGO	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.000,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia;
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores, desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerente às funções.

04. Cargo: BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.500,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com formação em Farmácia e Bioquímica;

<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.
<p>Descrição das principais atividades: A Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>

05. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.400,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 06 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	

06. Cargo: FISCAL SANITÁRIO	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.400,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos reconhecidos pelo MEC. 	
<p>Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos. Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas da saúde de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>	

07. Cargo: MOTORISTA	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.400,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou Declaração de ensino fundamental; CNH categoria B; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN. 	
<p>Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes da COVID 19, conduzindo a equipe médica e pacientes dos casos suspeitos e confirmados de coronavírus. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Conduzir veículos automotores, dentro da categoria requerida. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergências. Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização. Conhecer a malha viária local. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar demais atividades inerentes a função.</p>	

08. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.045,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou Declaração de ensino fundamental 	
<p>Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde em combate a COVID 19. Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Auxiliar no atendimento das cantinas escolares. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.</p>	

09. Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.400,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC. 	
<p>Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amígdalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria, etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>	

10. Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.100,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC. 	
<p>Descrição das principais atividades: Atendimento aos pacientes, na entrega de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável. Lidar com questões relacionadas ao estoque, a disposição adequada dos medicamentos nas prateleiras e orientações gerais aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos. Atuar com entrega e recepção de materiais e medicamentos, manter controle do estoque mínimo. Cobrar a produção quanto aos materiais e medicamentos faltantes no estoque, fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção. Responder por todos os materiais e medicamentos constantes no estoque. Identificar os medicamentos e armazená-los de acordo com o subgrupo. Dar saída nos medicamentos que deixam o estoque, dar entrada manual nos itens que voltam para o estoque, controlar materiais e medicamentos de alta e baixa rotatividade. Controlar o acesso de pessoas à farmácia e manter a organização dos estoques. Anotar os produtos e medicamentos que estão em falta ou que não tem muita saída, fazer a etiquetagem de materiais e medicamentos especificando lote, quantidade, prazos de validade. Verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais. Efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar os pedidos para o estoque ou entrega. Efetuar inventários cíclicos e inventário geral do que está em estoque periodicamente e atualizar no sistema. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar e monitorar o controle de qualidade. Realizar demais atividades inerentes a função e ao serviço.</p>	

11. Cargo: TÉCNICO EM RAIOLOGIA	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.400,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia, ambos reconhecidos pelo MEC. 	

Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

12.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Salário: R\$ 1.045,00 + adicional noturno
	Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamenta; e
- Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente)

Descrição das principais atividades: Atender o público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde no combate a COVID 19. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

Uiramutã, 8 de junho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO

Prefeito do Município de Uiramutã

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Saúde do Município de Uiramutã

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:9893117E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

